

DECRETO Nº 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

CONSIDERANDO que investidura em cargo ou emprego público no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí deve ser precedida de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO a necessidade de se saber efetivamente quem são os servidores públicos municipais que integram o quadro de pessoal como servidores efetivos;

CONSIDERANDO a necessidade da análise da legalidade da concessão e pagamento de gratificações aos servidores da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a precariedade da transição municipal decorrente da ausência de informações essenciais ao pleno conhecimento da estrutura administrativa municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art. 2º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais efetivos a comparecerem no período de 10 de janeiro de 2017 até 28 de fevereiro de 2017, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, conforme cronograma constante no anexo I, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, localizada na Praça Clementino Martins, 241 – Centro, Santa Cruz do Piauí, para preencher “*Formulário de Recadastramento de Servidor Público Municipal Efetivo*” constante do anexo II deste decreto, munido de cópias e originais dos seguintes documentos, vedada a representação por procuração:

FBC/Neto

I – Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II – Título de eleitor;

III – Cadastro nacional de pessoa física – CPF;

IV – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V – Comprovante de residência atualizado;

VI – Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII – Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de função regulamentada;

VIII – Certidão de casamento, quando for o caso;

IX – Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

X – Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;

XI – Comprovante de escolaridade dos dependentes até 16 anos, se for o caso;

XII – Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

XIII – Carteira Nacional de Habilitação, quando se tratar de função que exija habilitação para dirigir veículos de propriedade do município de Cambuci;

XIV – Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, que deverá ser requerida junto ao INSS;

XV – Carteira de Trabalho da Previdência Social – CPTS;

XVI – Declaração de acumulação/não acumulação, conforme modelo do anexo III;

XVII – Termo de posse;

XVIII – Decreto de nomeação no cargo público que foi investido;

XIX – Portaria de Lotação.

XX – Apresentar justificativa de gratificações inseridas na remuneração (indicação de Lei /Ato Normativo e o Ato Administrativo de concessão da gratificação)

Parágrafo Único. Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:

I – Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, e apresentando os seguintes documentos:

Art. 3º. O cadastramento de que cuida este Decreto será coordenado e conduzido por uma Comissão formada por três membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, cabendo à



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

Secretaria Municipal de Administração ceder servidores e o material necessário à realização do Recadastramento.

Art. 4º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 6º. A Comissão de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Comissão de Recadastramento, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 7º. A Comissão de Recadastramento editará as instruções complementares a este Decreto, mediante Resolução, adotadas em colegiado, ad referendum do Prefeito Municipal, para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

ANEXO I

Cronograma	
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OUTROS ÓRGÃOS	10/01/2017 a 18/01/2017
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19/01/2017 a 27/01/2017
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/01/2017 a 10/02/2017
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13/02/2017 a 28/02/2017

FGL Neto



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO

3x4

MUNICIPAL EFETIVO

Dados Pessoais

Nome:			
Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade:	Matrícula:
CPF:		Data de nascimento:	PIS/PASEP:
Estado Civil:		Cônjuge:	
RG:		Órgão expedidor:	Data de emissão:
Título de eleitor:		Zona:	Seção:
Carteira Profissional:		Série:	CNH:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço:			Bairro:
Município:		UF:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
Grau de Escolaridade	() Ensino Fundamental Incompleto	() Ensino Médio Incompleto	() Ensino Superior
	() Ensino Fundamental Completo	() Ensino Médio Completo	() Pós Graduação

Dados Funcionais

Secretaria:			
Órgão/Setor de Lotação:			
Cargo ou função:			
Data de admissão:	Carga horária:	Concurso Público: () Sim () Não	
Vínculo: () Efetivo () Temporário - Cargo Comissionado () Temporário - Contrato			
Contribuição previdenciária em outra fonte:			
Conta bancária para pagamento – Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Dependentes:			
Cônjuge/companheiro (a):		Data de Nascimento:	Sexo: () M () F
Nome:		Data de Nascimento:	Sexo: () M () F
Nome:		Data de Nascimento:	Sexo: () M () F
Nome:		Data de Nascimento:	Sexo: () M () F
Nome:		Data de Nascimento:	Sexo: () M () F
Acumula cargos: () Sim () Não		Matrícula:	Cargo:
Carga horária:		Admissão:	Órgão:
Lotação:			

Declaro, sob as penas da Lei de responsabilidade administrativa e penal, serem exatas e verdadeiras as informações deste documento.

Santa Cruz do Piauí, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor

FBC/Neto

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/NÃO ACUMULAÇÃO DE
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO**

Eu _____
RG _____, CPF _____
DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da
Constituição Federal que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____
cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____
cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

c) _____
cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui nomeado (a).

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

FBLM do